



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 982

Autoriza tramitação de
processo de transferência.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a tramitação do processo de transferência da requerente **Adjane Breda Gava**, independentemente do coeficiente de rendimento individual previsto no artigo 3º da Resolução CEPE nº 035, de 05 de setembro de 1983.

Art. 2º A requerente deverá ser classificada em último lugar entre todos aqueles que tiveram seu pedido de transferência deferido.

Ouro preto, 27 de maio de 1996.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício